

**Resolução Nº 10/2023, de 26 de abril de 2023.**

Cria a Comissão Temática de Acompanhamento às condicionalidades do Programa Bolsa Família no município de Irauçuba- CE.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Irauçuba/CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pelo art. 23 da Lei Municipal Nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588/2021, de 08 de setembro de 2021, em **Reunião Ordinária** realizada no dia 26 de abril de 2023, de acordo com suas competências estabelecidas na Lei de Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como na Norma Operacional Básica – NOB/2012:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º:** Cria a Comissão Temática de Acompanhamento às condicionalidades do Programa Bolsa Família no município de Irauçuba- CE.;

**Artigo 2º:** A Comissão será composta pelos conselheiros: Antônia Katiane Pereira Brandao (Coordenadora), Gishandy Hiasmyn Sousa da Silva (Relatora), Aline Trajano de Sousa e Maria Enivana Pereira Madeira que terão como competências;

- I. Acompanhamento do Programa Bolsa Família no Município;
- II. Apoiar trabalhos de outras Políticas Sociais para favorecer as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;
- III. Estimular a comunidade a participar, bem como, sempre fiscalizar as atividades do Programa Bolsa Família no Município;
- IV. Contribuir para a construção e manutenção de um cadastro qualificado, que reflita a realidade do socioeconômica no município, e assegure a fidedignidade dos dados e a equidade no acesso aos benefícios das Políticas Públicas voltadas para as pessoas em vulnerabilidade social;
- V. Avaliar periodicamente a relação de beneficiários do Programa Bolsa Família;
- VI. Acompanhar os atos de gestão de benefícios do Programa Bolsa Família e dos programas remanescentes realizados pelo gestor municipal;
- VII. Acompanhar a oferta por parte dos órgãos locais dos serviços públicos necessários para o cumprimento das condicionalidades pelas famílias beneficiadas;
- VIII. Articular se com os Conselhos setoriais existentes no município para a garantia da oferta dos serviços para o cumprimento das condicionalidades;



CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUÇUBA/CE**

Lei Municipal nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588, de 08 de setembro de 2021

- IX. Acompanhar o cumprimento das condicionalidades pelas famílias beneficiárias;
- X. Contribuir para a realização de avaliações e diagnósticos que permitam aferir a eficácia, efetividade e eficiência do Programa Bolsa Família.

**Artigo 3º:** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Irauçuba-CE, 26 de abril de 2023.

*Giselle dos Santos Martins Rodrigues*

**Giselle dos Santos Martins Rodrigues**

Presidente do CMAS de Irauçuba/CE

Portaria GAB/PMI Nº 714/2023

**CONSELHEIROS:**

*Mauro Gomes Araújo*  
DOMINGOS PEREIRA DE SOUSA NETO  
*Francisco Edilson Araújo*  
JOÃO GONÇALVES DE ARAÚJO  
Maira Valdivina Mendes Fernandes.  
Ely Paula Dutra Guimarães  
Valéria Lima Rodrigues  
Guilherme Henrique Brito Gomes  
Cibele Marques da Silva  
Tayana Kelly Silva Sousa